Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

ATO CONVOCATÓRIO Nº 139/2019/PR

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0011-51, torna público que no período de **20/05/2019 a 24/05/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e produtos de Segurança contra incêndio no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para compras.hma@invisa.org.br no período de **20/05/2019 até as 23h59min do dia 24/05/2019.**

2. O **Anexo I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO,** que acompanha este Ato Convocatório, deverá ser utilizado**, obrigatoriamente,** para a apresentação da proposta.

3. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

4. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datados e assinados, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

a) Valores unitários e mensais do item deverão ser expressos em reais;
b) Descrição exaustiva e características adicionais que permita identificar e avaliar se o serviço atende ou não às especificações mínimas requeridas;
c) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

4.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

5. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

6. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificadas, de modo que não serão inclusos no Processo de Contratação.

7. Os interessados já cadastrados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores do INVISA devem, ainda, apresentar juntamente com a proposta de preço os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
b) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válido na data de entrega das propostas;
c) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida.

8. Já os interessados não cadastrados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores do INVISA e que tenham interesse em realizar o cadastro para participar desta seleção, devem apresentar juntamente com a proposta de preço documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

a) Contrato Social registrado;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
d) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válido na data de entrega das propostas;
e) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
f) Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.

9. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestados por e-mail: compras.hma@invisa.org.br até 24 (vinte e quatro) horas antes da data final prevista para entrega das propostas.

10. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

11. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12. A coluna de “valor de referência” são valores referentes a última compra. Propostas com valores acima serão aceitas desde que acompanhem uma justificativa plausível.

13. A Qualidade dos materiais em questão devem estar em conformidade com os certificados do Inmetro - NBR 12962

14. Após análise das propostas, será declarada vencedora a proposta de menor preço por lote.

15. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

16. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do instituto vida e saúde – INVISA informará as proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas novas propostas de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h. Caso mantenha empatado, será considerado a primeira propostas que foi enviada.

17. O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** convocarão a Proponente vencedora por e-mail.

18. Apurada a proposta de menor preço, o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** poderão negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

19. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou retirar a Ordem de Serviço, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

20. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Compra, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

21. O contrato é acessório ao principal, (**CONTRATO DE GESTÃO)** e futuros aditivos, que foram (em) realizados entre o **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** e o **Município de Araucária,** através de sua **Secretaria Municipal de Saúde.** Assim, se aquele contrato for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não ensejará nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica.

22. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Araucária/PR, 20 de Maio de 2019

BRUNO SOARES RIPARDO
DIRETOR-GERAL
INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:				**CNPJ:**	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		**VENDEDOR:**			
ENDEREÇO:				**NÚMERO:**	
BAIRRO:		**CIDADE:**		**UF:**	
TELEFONE:		**CELULAR:**			
EMAIL:					

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QTD. TOTAL SOLICITADA	VLR. ULT. COMPRA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Capa de Proteção P/ Extintor de incêndio PQS (Pó químico seco) 12 kg e Co2(Gás carbônico) 6 kg	UN	6	**25,00**		
2	Caixa de hidrante Sobrepor 45x75x17cm com Visor	UN	1	158,00		
3	Recarga de Extintor Co2 6kilos	UN	12	45,00		
4	Recarga de extintor AP 10L	UN	1	16,00		
5	Recarga extintora PQS 4K	UN	32	16,00		
6	Recarga de extintor PQS 12k	UN	2	40,00		
7	Teste Hidrostático PQ 4k	UN	7	8,00		
8	Teste Hidrostático Co2 6K	UN	1	8,00		

LOTE II

1	Prestação de serviço de teste Hidrostático e manutenção das mangueiras de incêndio ½ 15M	UN	2	12,00		
2	Prestação de serviço de teste hidrostático e manutenção das mangueiras de incêndio ½ 20M	UN	2	10,00		

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	

VALIDADE DA PROPOSTA	**30 DIAS**	**PRAZO DE ENTREGA:**	

Araucária, xx de xxxx de 2019.

Empresa Proponente
CNPJ e Carimbo